

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

13 - BRUNO BARBIERI DALEFFE

Carteira: PR-168427/D Data de Expedição: 13/03/2018

Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

14 - MARINA SPRICIGO FRANCESCON

Carteira: PR-170812/D Data de Expedição: 06/06/2018

Desde: 14/11/2018 Carga Horária: 36:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

15 - ANA CAROLINA ESPER OLIVEIRA

Carteira: MG-219517/D Data de Expedição: 04/08/2017

Desde: 14/10/2019 Carga Horária: 8:0 H/M

Visto Nº: 180446 Data do Visto: 11/07/2019

Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

16 - BRUNO BARBIERI DALEFFE

Carteira: PR-168427/D Data de Expedição: 13/03/2018

CNPJ Filial: 03222465000851

Desde: 07/08/2018 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

17 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial: 03222465000770

Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

18 - BRUNA LETICIA GALERANE

Carteira: PR-156064/D Data de Expedição: 01/09/2016

CNPJ Filial: 03222465000770

Desde: 14/10/2019 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEOLOGA Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

19 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012

CNPJ Filial: 03222465000428

Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

20 - LETICIA SANTOS PIRES

Carteira: MG-232014/D Data de Expedição: 13/07/2018

CNPJ Filial: 03222465000428

Desde: 18/09/2019 Carga Horária: 8:0 H/M

Visto Nº: 173251 Data do Visto: 17/09/2018

Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

21 - LUCIANO DALEFFE

Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996

CNPJ Filial: 03222465000266

Desde: 12/03/2018 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - WILSON DOMINGOS CELLI

Carteira: PR-4127/D Data de Expedição: 31/10/1972

Desde: 16/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas b, c, d.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34781/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/02/2020 14:58:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MODELO Nº 07

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Tomada de Preços nº 010/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a representante legal da empresa é a **Srtª. Patricia Juliana Oltramare**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 084.356.819-47, cuja função/cargo é Procurador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@dalba.com.br
Telefone: (42) 3035-9550

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.


Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146.044/D

MODELO Nº04


Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Tomada de Preços nº 010/2020**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, neste ato representada pela *Srt.ª Patricia Juliana Oltramare*, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 084.356.819-47, DECLARAMOS, que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.



Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146.044/D



DALBA
ENGENHARIA

000330

147



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro - CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel. (42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria do Ofício Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 03222465000185

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, em 19/05/2020

Alice Pereira B...
Alice Pereira B...
Distribuidor
(Obrigatório o uso do selo)
Alice Pereira B...
Técnica Judiciária

CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
 Confere com o documento apresentado Dou fé.

22 MAIO 2020 Guarapuava (PR)

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (41) 3523-3448

- RODRIGO THOMAZ M. C...
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO ... - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS ... - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ ... - ESC JURAMENTADO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 4 de Maio de 2020

Leticia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



000333
130

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 41204131719
CNPJ 03.222.465/0001-85
Número de Ordem 29
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Município FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/06/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1090733

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Número de ordem 29
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1090733
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



000334

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 237.848.949,25	R\$ 226.942.038,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 98.211.018,79	R\$ 79.871.484,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.083.186,76	R\$ 1.386.504,21
CAIXA		R\$ 218.883,33	R\$ 19.286,77
BANCOS		R\$ 4.709.480,55	R\$ 578.696,69
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.154.822,88	R\$ 788.521,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.005.084,40	R\$ 5.563.318,11
CLIENTES A RECEBER		R\$ 7.005.084,40	R\$ 5.563.318,11
ESTOQUES		R\$ 38.151,40	R\$ 198.435,27
ALMOXARIFADO		R\$ 38.151,40	R\$ 198.435,27
CREDITOS		R\$ 83.084.596,23	R\$ 72.723.227,30
ADIANTAMENTOS		R\$ 7.300.195,74	R\$ 4.533,51
C/C GRUPO DALBA HOLDING		R\$ 71.870.903,49	R\$ 67.542.051,53
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.086.062,45	R\$ 5.085.003,89
(-) CREDITOS OBRAS EM CONSORCIO		R\$ (433.509,12)	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R\$ 260.943,67	R\$ 91.638,37
NAO CIRCULANTE		R\$ 139.637.930,46	R\$ 147.070.553,27
CREDITOS		R\$ 195.622,52	R\$ 310.623,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 195.622,52	R\$ 310.623,50
INVESTIMENTOS		R\$ 527.186,00	R\$ 527.186,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 527.186,00	R\$ 527.186,00
IMOBILIZADO		R\$ 138.915.121,94	R\$ 146.232.743,77
EQUIPAMENTOS EM OPERACAO		R\$ 64.527.522,08	R\$ 74.423.335,90
INSTALACOES		R\$ 1.472.621,37	R\$ 1.702.271,75
TERRENOS		R\$ 5.481.602,12	R\$ 2.946.941,38
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 5.491.688,75	R\$ 5.140.487,17
DEMAIS IMOBILIZACOES		R\$ 6.932.383,27	R\$ 7.002.898,38
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (59.615.140,06)	R\$ (59.610.837,29)
AAP - AJUSTES AVALIACAO PATRIMON		R\$ 114.624.444,41	R\$ 114.627.646,48
PASSIVO		R\$ 237.848.949,25	R\$ 226.942.038,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.784.573,12	R\$ 50.081.471,24
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 63.784.573,12	R\$ 50.081.471,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



000335
152

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS ROTATIVOS		R\$ 16.583.276,43	R\$ 15.427.197,71
FORNECEDORES		R\$ 19.646.358,38	R\$ 17.920.830,92
C/C GRUPO DALBA HOLDING		R\$ 13.073.945,41	R\$ 4.253.743,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.310.080,19	R\$ 3.515.375,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 5.073.359,53	R\$ 3.362.585,54
OUTROS DEBITOS		R\$ 3.097.553,18	R\$ 5.062.695,62
DEBITOS DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 539.041,86
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.643.052,38	R\$ 7.494.281,57
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 5.643.052,38	R\$ 7.494.281,57
EMPRESTIMOS ROTATIVOS E FINANCIA		R\$ 1.834.472,19	R\$ 2.036.829,85
IMPOSTOS		R\$ 842.757,40	R\$ 2.491.628,98
IRPJ/CSLL DIFERIDO		R\$ 2.965.822,79	R\$ 2.965.822,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 168.421.323,75	R\$ 169.366.285,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 3.926.593,32	R\$ 7.762.702,13
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 6.955.243,93	R\$ 2.347.132,73
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (3.119.135,12)	R\$ (1.405.373,20)
AAP - AJUSTE AVALIACAO PATRIMON		R\$ 114.624.444,41	R\$ 114.627.646,48
(-) IRPJ/CSLL DIFERIDO		R\$ (2.965.822,79)	R\$ (2.965.822,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



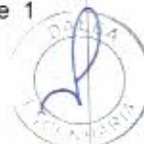
Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			R\$ 198.223.169,30
VENDAS DE MERCADORIAS			R\$ 12.788.704,22
VENDAS DE SERVIÇOS			R\$ 196.379.876,29
(-) (-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO			R\$ (10.940.301,21)
(-) (-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS			R\$ (5.110,00)
(-) CUSTOS			R\$ (115.035.068,77)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS			R\$ (115.035.068,77)
LUCRO BRUTO			R\$ 83.188.100,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (70.925.238,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (12.195.802,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL			R\$ (32.265.634,87)
(-) ENCARGOS SOCIAIS			R\$ (9.479.718,08)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (16.984.083,58)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO			R\$ 12.262.861,70
(-) RESULTADO FINANCEIRO			R\$ (6.648.046,41)
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 792.277,16
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (7.440.323,57)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO			R\$ 5.614.815,29
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL			R\$ (1.915.894,36)
(-) OUTRAS DESPESAS			R\$ (6.942.538,84)
OUTRAS RECEITAS			R\$ 5.026.644,48
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			R\$ 3.698.920,93
(-) (-) PROVISÃO IR/CSLL			R\$ (1.351.788,20)
RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 2.347.132,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Número de Ordem do Livro: 29
 CNP 03.222.465/0001-85

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R\$)	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	40.000.000,00	9.000.000,00	3.926.593,32	111.658.621,62	6.955.243,93	(-)3.119.135,12	168.421.323,75
TRANSF. P/ RESERVA DE LUCROS			6.955.243,93		(-)6.955.243,93		0,00
REVERSAO DE RESERVAS DE LUCROS			(-)3.119.135,12			3.119.135,12	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL				3.202,07			3.202,07
RESULTADO DO EXERCICIO					2.347.132,73		2.347.132,73
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS						(-)1.405.373,20	(-)1.405.373,20
Saldo Final em 31.12.2019	40.000.000,00	9.000.000,00	7.762.702,13	111.661.823,69	2.347.132,73	(-)1.405.373,20	169.366.285,35

Notas





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204131719	CNPJ 03.222.465/0001-85
NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	475611019509508261 6	03/06/2019 a 02/06/2020	Não
EMPRESARIO	69771995987	LUCIANO DALEFFE:69771995987	559186571643598420 3	17/12/2019 a 17/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.
3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2020 às 09:55:08

13.22.A3.B6.E0.60.BA.56
8C.2A.B2.DA.61.C1.F2.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 29

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante CONTADOR
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 004.794.789-61
Nº de Série do Certificado 4756110195095082616
Nome do Signatário RICARDO CESAR VIGNAGA.00479478961

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla

Validade 03/06/2019 a 02/06/2020

Qualificação do Assinante EMPRESARIO
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 697.719.959-87
Nº de Série do Certificado 5591865716435984203
Nome do Signatário LUCIANO DALEFFE.69771995987

Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB v5

Validade 17/12/2019 a 17/12/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Demonstrações Financeiras

Dalba Engenharia e
Empreendimentos Ltda.

31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2019

Índice

Demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais	3
Demonstrações dos resultados	5
Demonstrações dos resultados abrangentes	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Indicadores Financeiros	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Ativo			
Circulante		79.871	98.211
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.387	8.083
Clientes	5	5.563	7.005
Estoques	6	198	38
Adiantamentos a fornecedores		5	7.300
Partes Relacionadas		67.542	71.332
Impostos a recuperar		5.085	4.086
Despesas antecipadas		92	175
Outros Créditos		0	191
Não circulante		147.071	139.638
Impostos a recuperar		311	196
Participação Societária		527	527
Depósitos judiciais		0	0
Outros Créditos		0	0
Imobilizado	7	146.233	138.915
Total do ativo		226.942	237.849

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Passivo			
Circulante		50.081	63.785
Fornecedores	8	17.921	19.646
Partes Relacionadas		4.254	13.074
Empréstimos e financiamentos	9	15.427	16.584
Obrigações tributárias	10	2.704	4.774
Obrigações trabalhistas		4.174	6.609
Adiantamento de clientes		0	0
Outras contas a pagar		5.602	3.098
Não circulante		7.494	5.643
Empréstimos e financiamentos	9	2.037	1.834
Obrigações tributárias	10	3.333	3.333
Outros Débitos		2.124	476
Patrimônio líquido		169.366	168.421
Capital social	11	49.000	49.000
Lucros acumulados		8.704	7.763
Ajuste de Avaliação Patrimonial		111.662	111.658
Total do passivo e patrimônio líquido		226.942	237.849

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Receita operacional líquida	12	198.223	184.254
Custo dos produtos vendidos	13	(115.035)	(89.698)
Lucro bruto		83.188	94.556
Despesas operacionais	13	(70.925)	(67.125)
Despesas administrativas		(12.196)	(10.609)
Despesas comerciais		(16.984)	(13.181)
Despesas Com Pessoal		(41.745)	(43.335)
Resultado antes do resultado financeiro		12.263	27.431
Resultado financeiro	14	(6.648)	(1.896)
Receitas financeiras		792	528



Despesas financeiras	<u>(7.440)</u>	(2.424)
Resultado antes do resultado de outras receitas e despesas	<u>5.615</u>	<u>25.535</u>
Resultado outras receitas e despesas	(1.916)	(14.843)
Outras receitas	5.027	1.844
Outras despesas	<u>(6.943)</u>	<u>(16.687)</u>
Resultado antes do IRPJ e CSLL	<u>3.699</u>	<u>10.692</u>
Provisão IRPJ e CSLL	(1.352)	(3.737)
Lucro do exercício	<u>2.347</u>	<u>6.955</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Lucro do exercício	2.347	6.955
Total dos resultados abrangentes	<u><u>2.347</u></u>	<u><u>6.955</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	AJUSTE AV. PATRIM.	RESERVA LUCROS	(-) DIST. LUCROS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	OUTROS RESULTADO ABRANGENTES	TOTAL P.L.
Saldo em 31/12/2018	49.000	111.659	3.927	(3.119)	6.955	0	168.422
Ajuste Avaliação Patrimonial							
Adto Futuro Aumento Capital		3					3
Ajuste Exercício Anterior							
<u>Aumento de Capital:</u>							
Com Lucros e Reservas			6.955	3.119	(6.955)		3.119
Por Subscrição Realizada							
Resultado Líquido Exercício					2.347		2.347
Reserva de Lucros			(3.119)	(1.406)			0
Dividendos Distribuídos							(4.525)
Saldo em 31/12/2019	49.000	111.662	7.763	(1.406)	2.347	0	169.366

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos fluxos de caixa
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R\$)

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais	8.007	12.216
Cientes	1.442	5.776
Estoques	(160)	(38)
Adiantamentos a fornecedores	7.296	(3.315)
Impostos a recuperar	(1.114)	(3.572)
Despesas antecipadas	175	(175)
Outros ativos	99	(3.084)
Fornecedores	(1.726)	5.765
Obrigações tributárias	(2.070)	1.203
Obrigações trabalhistas	(2.435)	657
Adiantamento de clientes	0	0
Outros passivos	4.153	2.044
Resultado do Exercício	2.347	6.955
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(12.348)	(18.866)
Partes relacionadas	(5.030)	(9.080)
Outros Investimentos	0	0
Aquisições de ativo imobilizado	(7.318)	(9.786)
	0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(2.356)	11.184
Partes relacionadas	0	0
Aumento de capital social	0	0
Reservas de Capital	0	0
Reservas de Lucro	0	0
Dividendo pagos	(1.405)	(3.119)
Captação de Empréstimos	(954)	14.381
Ajuste de Avaliação Patrimonial	3	(78)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	1.387	8.083
Caixa e equivalentes no início do exercício	8.083	3.549
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.387	8.083
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(6.697)	4.534

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019 e 2018

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Índice de Liquidez Imediata	0,03	0,06
Índice de Liquidez Corrente	1,59	1,54
Índice de Liquidez Seca	1,59	1,54
Índice de Liquidez Geral	3,94	3,43
Índice de Solvência Geral	3,94	3,43
Índice de Endividamento Geral	0,25	0,29
Capital Circulante Líquido (CCL)	<u>29.790.014</u>	<u>34.426.446</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

1. Contexto operacional

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.222.465/0001-85, constituída em 17/06/1999, tributada pelo Lucro Real, com ramo de atividade de construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Francisco Beltrão/PR, na Rod. PR 566, S/N, Km 5,5, Bairro São Miguel, CEP 85.609-350.

2. Políticas contábeis

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme o CPC PME, aprovado em 04/12/2009 pelo Conselho Federal de Contabilidade através da NBC TG 1000.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando-se o custo histórico como base de valor e ajustadas com o objetivo de refletir os ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício, seguindo as mesmas políticas adotadas do exercício anterior.

2.2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4 Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

2.5 Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para liquidação de créditos duvidosos, provisão para contingências, entre outras.

Apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da administração, a liquidação nas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão das imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

2.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

2.7 Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

2.8 Adiantamento a fornecedores

Adiantamentos a fornecedores são avaliados a custo e não sofrem correção de mercado.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

Sendo geralmente utilizados no curto prazo.

2.9 Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio das compras ou da produção, limitados ao valor líquido realizável. O custo médio ou os valores de realização são deduzidos de provisão para obsolescência, quando necessário. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de fabricação.

2.10 Imobilizado

Os bens do imobilizado foram avaliados e registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado; reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante período em que são incorridos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não será revertida em períodos subsequentes.

2.11 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.12 Tributação

Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos impostos sobre vendas; e o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Esses encargos são demonstrados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

Tributação pelo regime do lucro real

A tributação sobre o lucro do exercício compreende o IRPJ e CSLL, sendo o tributo corrente e o diferido, que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro contábil ajustado), às alíquotas vigentes nas datas das demonstrações contábeis, sendo elas: (i) IRPJ – calculado à alíquota de 25% sobre o lucro contábil ajustado (15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 ao ano); (ii) CSLL – calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. As inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados acaso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e se refiram a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma sociedade empresária sujeita a esta tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de levantamento das demonstrações contábeis e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2019

(Em milhares de reais – R\$)

2.13 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados na medida em que a Empresa, com base na opinião de seus assessores jurídicos, espera desembolsar fluxos de caixa.

Processos tributários são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Processos trabalhistas e cíveis, cujas perdas são avaliadas como prováveis, são provisionados com base na expectativa de desembolso e apoiado na opinião dos assessores jurídicos da Empresa.

Passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis.

2.14 Ativo e passivo circulante e não circulante

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.15 Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ganhos ou perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de divulgação das demonstrações financeiras (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Empresa contam a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

2.16 Demonstrações dos fluxos de caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

2.17 Autorização para emissão das demonstrações financeiras

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Empresa em 30 de Abril de 2019.



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado a diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Empresa constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera, bem como provisão para realização de determinados créditos tributários para os quais não tem expectativas de realização.

O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Empresa.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa reconhece provisão para causas tributárias e trabalhistas quando necessário. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Caixa	19	219
Bancos	579	4.709
Aplicações financeiras	789	3.155
	<u>1.387</u>	<u>8.083</u>

As aplicações financeiras estão substancialmente concentradas em ativos de renda fixa, com remuneração atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Essas aplicações podem ser resgatadas a qualquer momento, sem perda significativa do seu valor.

5. Clientes

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Clientes nacionais	9.966	14.757
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(4.403)	(7.752)
Total	<u>5.563</u>	<u>7.005</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes, demonstrado como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
A Vencer	5.315	4.781
Até 90 dias	212	5.366
Entre 90 e 180 dias	1.237	1.644
Mais de 180 dias	3.202	2.966
Total	<u>9.966</u>	<u>14.757</u>



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa é como segue:

	2018	2017
Em 31 de dezembro	<u>4.403</u>	<u>7.752</u>

6. Estoques

	2019	2018
Estoque de Peças e Acessórios	88	38
Estoque de EPI's	110	-
Total	<u><u>198</u></u>	<u><u>38</u></u>

177

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

7. Imobilizado

<u>Custo ou avaliação:</u>	Aparelhos de Comunicação	Equipamentos de Informática	Equipamentos Elétricos	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Software	Veículos	Aeronave	Imóveis	Recursos Minerais	Total
Em 31 de dezembro de 2019	124	238	133	2.040	104.494	129	921	3.866	5.000	25.208	4.080	146.233
Em 31 de dezembro de 2018	103	210	134	1.814	96.005	124	906	2.535	5.000	28.004	4.080	138.915

000359



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

8. Fornecedores

Os saldos junto aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

9. Empréstimos e financiamentos

A composição dos empréstimos e financiamentos é a seguinte:

- A curto prazo:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Banco Caterpillar - COP 58142	838	-
Banco Caterpillar - COP 58145	718	-
Banco Caterpillar - COP 58152	718	-
Banco do Brasil CT 340.201.972	875	-
Bco Itaú CT 199918080004000	944	3.500
Bco Itaú CT 385700552669	3.000	2.997
Bco Itaucard CT 69401902	30	-
Bco Itaú CCB	8.304	10.000
Saldo Bancário Negativo	-	86
Saldo no final do exercício	<u>15.427</u>	<u>16.583</u>



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

- A longo prazo:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Banco Caterpillar - COP 58142	270	-
Banco Caterpillar - COP 58145	232	-
Banco Caterpillar - COP 58152	232	-
Banco do Brasil CT 40/00231	12	80
Banco do Brasil CT 40/00231	12	48
Bco Itaucard CT 69401902	69	-
Bco Merc. Benz - CT 9590243908	-	34
Bco Merc. Benz - CT 9590244220	-	10
Bco Merc. Benz - CT 9590246320	-	9
Bco Merc. Benz - CT 8590011020	11	79
Bco Merc. Benz - CT 97414	-	23
CEF CT 03897140000064/84	736	942
CEF CT 03897140000064/84	463	579
Caterpillar Financial - CTO 37126	-	15
Caterpillar Financial - CTO 37127	-	15
Saldo no final do exercício	<u>2.037</u>	<u>1.834</u>



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

10. Obrigações tributárias

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
COFINS A RECOLHER	445	164
CSLL A RECOLHER	364	991
DEMAIS TRIBUTOS	27	4
ICMS A RECOLHER	-	-
IRPJ A RECOLHER	3.953	5.712
ISSQN A RECOLHER	434	439
PARCELAMENTOS FEDERAIS	314	364
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS	236	213
PIS A RECOLHER	97	35
RETENCOES FEDERAIS	167	185
Total	<u>6.037</u>	<u>8.107</u>
Passivo circulante	2.704	4.774
Passivo não circulante	3.333	3.333



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social integralizado da Empresa é de R\$ 49.000.000,00, composto por 49.000.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído entre os acionistas, proporcionalmente à participação social, da seguinte forma:

<u>Subscritor</u>	<u>Quotas</u>	<u>R\$</u>	<u>% participação</u>
Dalba Holding de Participações Ltda	48.510.000	48.510.000,00	99%
Luciano Daleffe	490.000	490.000,00	1%
			100%

12. Receita operacional líquida

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Receita bruta	209.169	197.829
Venda de produtos	12.776	18.958
Venda de Serviços	196.393	178.871
Deduções	(10.946)	(13.575)
Impostos sobre as vendas	(10.941)	(13.571)
Devoluções de vendas	(5)	(4)
Receita líquida	198.223	184.254

13. Custos e Despesas por natureza

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Custo das mercadorias vendidas	(115.035)	(89.698)
Despesas gerais e administrativas	(70.925)	(67.125)
	(185.960)	(156.823)



Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R\$)

14. Resultado financeiro

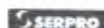
	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Rendimentos sobre aplicações	12	28
Juros recebidos	55	229
Descontos obtidos	725	271
Receitas financeiras	792	528
Descontos concedidos	(1.461)	(594)
Juros e multas financeiras	(4.577)	(916)
IOF	(291)	(148)
Juros sobre impostos	(733)	(389)
Juros sobre empréstimos, financiamentos	(136)	(167)
Tarifas Bancárias	(236)	(184)
Demais Despesas Financeiras	(6)	(26)
Despesas financeiras	(7.440)	(2.424)
Resultado financeiro	(6.648)	(1.896)

15. Seguros

A Empresa adota uma política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

16. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

A Empresa participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, que se restringem às aplicações financeiras, à captação de empréstimos, em condições normais de mercado, estando todos estes reconhecidos nas demonstrações financeiras, os quais se destinam a atender às suas necessidades operacionais e a reduzir a exposição a riscos de crédito e de taxa de juros. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RICARDO CESAR VIGNADA
CPF/CNPJ: 00479478961 Assinado em: 07/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO CESAR VIGNAGA
REGISTRO.....	: PR-048260/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 004.794.789-61

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 09.03.2020 as 15:29:03.

Válido até: 07.06.2020.

Código de Controle: 305440.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	ROBERTA LUCION
REGISTRO.....	PR-062312/O-4
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	061.904.559-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 09.03.2020 as 15:30:11.

Válido até: 07.06.2020.

Código de Controle: 305441.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Tomada de Preços nº 010/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.** Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{R\$ 79.871.484,89 + R\$ 310.623,50}{R\$ 50.081.471,24 + R\$ 7.494.281,57}$	1,39
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{R\$ 79.871.484,89}{R\$ 50.081.471,24}$	1,59
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{R\$ 79.871.484,89 + R\$ 146.232.743,77 + R\$ 310.623,50}{R\$ 50.081.471,24 + R\$ 7.494.281,57}$	3,94

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante;

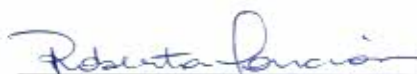
R.L.P – realizável a longo prazo;
E.L.P – exigível a longo prazo.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.



Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146044/D



Roberta Lucion
Contadora

CPF 061.904.559-05
CRC PR 062312/O

Ao MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000507750138759, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142020000507750138759000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000507750138759 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Leandro Garcia Okita
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Alexandro Sanxes
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

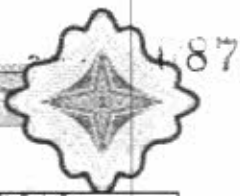
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 21 2020 10:20AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 21 2020 10:20AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142020000507750138759 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1336149
Data da publicação: May 21 2020 10:20AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO			CNPJ 77.816.510/0001-66
Endereço RUA OMILIO MONTEIRO SOARES		Número 1712	Complemento
CEP 81030-001	Bairro FANNY	Cidade CURITIBA	UF PR

DADOS DO TOMADOR

Nome DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			CNPJ 03.222.465/0001-85
Endereço ROD PR 566 S/N KM 5 5 - SAO MIGUEL		Número 0	Complemento KM 5,5
CEP 85609-350	Bairro SAO MIGUEL	Cidade SAO MIGUEL	UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 25 DE MAIO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2020.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 11.000,00	25/05/2020	23/08/2020

CORRETOR

100631311 - NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e-mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 21 2020 10:20AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 21 2020 10:20AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Berkley Brasil Seguros
The Berkley Company



Trabalho 5-CURITIBA	Apolice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
-------------------------------	--	---------------------------	----------------------------	----------------------------------

Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE
--------------------------------------	---	--------------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 11.000,00

Período de Vigência: 25/05/2020 à 23/08/2020

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **02/06/2020**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
a Berkley Company





CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à RUA Omílio Monteiro Soares, 1712 - Fanny, Curitiba, PR as obrigações do TOMADOR: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede à ROD PR 566 S/N KM 5 5 - SAO MIGUEL, São Miguel, PR até o valor de R\$ 11.000,00 ONZE MIL REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 11.000,00

Vigência - das 24:00h do dia 25 de Maio de 2020 as 24:00h do dia 23 de Agosto de 2020

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 010/2020, PROCESSO 298/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO EDITAL 010/2020, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

CURITIBA, 21 DE MAIO DE 2020





OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	DT. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.





CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

00037 95

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



000376.97

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

135 /365.....	56.....	315 /365.....	93
150 /365.....	60.....	330 /365.....	95
165 /365.....	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750138759	Endosso 0000000	Proposta 9695793	Dt. Emissão 21/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



DALBA
ENGENHARIA

000382



TERMO DE ENCERRAMENTO



Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro - CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel. (42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo os Documentos de Habilitação, referente a Tomada de Preço – n.º 010/2020, cujo objeto é a **Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra n.º 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra n.º 1089); Rua Espanha trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra n.º 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass), possui 101 (cento e uma) folhas numericamente ordenadas, incluindo esta.**

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA N.º PR-146.044/D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 084/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. OBJETO: contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.


Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas (9h), na Sala de Sessão Pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 152/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: PRISCILA ALVES DE LUCA e LEANDRO SCHMIT, para recebimento dos envelopes "1 - PROPOSTA DE PREÇOS" e "2 - HABILITAÇÃO", e proceder a abertura e julgamento relativos à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10677 do dia 05/05/2020 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 6942 do dia 05/05/2020 página 15, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2002 do dia 05/05/2020 página 64 e Diário Oficial da União seção 3 nº 85 do dia 06/05/2020 página 168, bem como o Edital e o Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Nota Explicativa nº 01 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2008 do dia 13/05/2020 página 100. Declarada aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu o credenciamento dos participantes e os envelopes "1" e "2" das empresas: 01 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.222.465/0001-85 envelopes via protocolo nº 4231/2020 de 25/05/2020 às 08h40; 02 – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 79.569.398/0001-31 representada nesta sessão por Clair Bernardetti Tesser. Concluído o credenciamento, a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de quaisquer outros envelopes. O registro em ata foi disponibilizado simultaneamente em telão, de forma a oportunizar aos participantes o acompanhamento dos trabalhos. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ, o que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. Foi oportunizado aos interessados o visto e rubrica no fecho dos envelopes de nº 2 – Habilitação. A seguir a

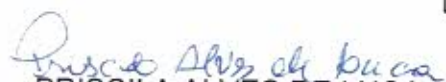



FOLHA DE ATA Nº 085/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. OBJETO: contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em vias urbanas do Município.

comissão passou a abertura dos envelopes nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes e analisada preliminarmente a Proposta de Preços conforme Modelo nº 02 do edital, lendo-se em voz alta o preço global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada, a saber: A licitante DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta financeira no valor global de R\$ 1.143.417,15 (hum milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos); A licitante PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou proposta financeira no valor global de R\$ 1.066.206,32 (hum milhão, sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos). As propostas foram classificadas, provisoriamente, na ordem crescente em função do PREÇO GLOBAL proposto, sendo: 1ª colocada: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e 2ª colocada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. A seguir, a Comissão e iniciou a análise dos documentos contidos no envelope 1 - Propostas, confrontando com o estabelecido no item 9 e demais disposições do Edital. Os documentos de proposta foram primeiramente avaliados na sua forma de apresentação conforme o exigido no item 9 do Edital, compreendendo a Proposta de Preços, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do índice do BDI. Os membros da comissão rubricaram os documentos relativos a proposta que igualmente foram repassados à representante presente para vista e rubrica. Em segunda fase, a Comissão passou à abertura dos envelopes de nº 2 contendo os Documentos de Habilitação das empresas classificadas até os três primeiros lugares, conforme disposto nos itens 13.20 à 13.25 do edital. Concluída a análise dos documentos contidos no envelope de Habilitação das proponentes, a Comissão constatou que foram atendidas às exigências editalícias, declarando HABILITADAS as licitantes: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Concedida a palavra aos participantes sobre algo a constar em ata, não houve apontamentos a constar. A Comissão declarou VENCEDORA a proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor global de R\$ 1.066.206,32 (hum milhão, sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos). O resultado também será publicado na imprensa oficial e usual do Município: www.franciscobeltrao.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão às dez horas e vinte minutos, e lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e representantes que assim desejarem.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de
Licitação para Obras


PRISCILA ALVES DE LUCA
Membro da Comissão de Licitação para Obras


LEANDRO SCHMIT
Membro da Comissão de Licitação para Obras


Clair Bernardetti Tesser
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA